



PORTARIA ANAC Nº 591/SSO, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Suspensão do Certificado de Atividade Aérea
do Aeroclube do Mato Grosso do Sul.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426 de 04 de março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 140 – Autorização, organização e funcionamento de aeroclubes, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por 180 (cento e oitenta) dias, ou, até que sejam cumpridas as não-conformidades, o Certificado de Atividade Aérea do Aeroclube do Mato Grosso do Sul, situado na BR 163, KM 393 – Aeroporto de Teruel, Campo Grande, MS. A suspensão do Certificado está baseada no Parágrafo 140.17 (d) do RBHA 140.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO
Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral